



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 773/18

PROTOCOLADO Nº 14.975.685-0

DATA: 15/12/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 459/18

APROVADO EM 18/10/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Observância às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1152/18 - Sued/Seed, de 03/08/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, do município de Londrina, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Avenida Arthur Thomaz, nº 1181, município de Londrina. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 5924/17, de 14/11/17, no período de 01/01/17 a 31/12/20.

O referido Curso foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 3929/06, de 21/08/06, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4511/08, de 30/09/08. A renovação do reconhecimento do curso foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 350/15, de 19/02/15, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 890/14, de 02/12/14, pelo prazo de cinco anos, de 30/09/13 a 30/09/18.



PROCESSO N° 773/18

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 172/18, de 22/05/18, do NRE de Londrina, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável, em 23/05/18, pelo qual constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso. (fls. 278 e 307)

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer n° 216/18, de 09/07/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 311)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer n° 2512/18, de 31/07/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 316)

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) O prédio apresenta excelente estado de conservação e manutenção em toda sua estrutura física. Os ambientes internos e externos são bem iluminados e arejados. A estrutura física é adequada para o atendimento aos alunos e professores e para o desenvolvimento de todas as atividades pedagógicas e administrativas.

(...) As áreas dos laboratórios específicos (Laboratório de Eletricidade e Eletrônica, 104 m², **Laboratório de Eletromecânica**, 90 m², Laboratório de Eletrotécnica, 90 m², Laboratório de Química Analítica, 90 m², Laboratório de Química Orgânica, 90 m² e Laboratório de Desenho Técnico, 45 m²), receberam equipamentos e componentes do Programa Brasil Profissionalizado do MEC, e a instituição faz a manutenção repondo os componentes, conforme as necessidades.



PROCESSO Nº 773/18

(...) **Laboratório de Informática:** São três laboratórios, equipados com as devidas instalações elétricas e rede de transmissão de dados. Possui 08 computadores Proinfo, 18 do Paraná Digital e 20 do Proep, todos conectados à Internet, com mobiliário e espaços adequados.

(...) **Biblioteca:** utiliza espaço próprio e amplo, com 108,41 m², é arejada e bem iluminada. (...) O **acervo geral e o específico** do Curso Técnico em Eletromecânica é atualizado, diversificado e em quantidade suficiente para o atendimento à demanda.

(...) **Laboratório de Química:** plenamente adequado, com bancadas, instalações elétricas, hidráulicas, mobiliários e equipamentos específicos. Possui grande quantidade e diversidade de vidrarias e materiais de uso diário.

(...) **Laboratórios de Física, Biologia e Matemática:** receberam vários equipamentos e mobiliário do Programa Brasil Profissionalizado.

(...) **Espaço para Educação Física:** dispõe de uma quadra poliesportiva coberta e uma quadra aberta. Esses espaços encontram-se em bom estado de conservação.

(...) **Acessibilidade:** Possui rampas de acesso e sanitários adaptados.

(...) **Termos de Convênio e/ou Cooperação Técnica** com: Álamo Engenharia Elétrica SS Ltda – ME, Sanches & Fernandes Manutenção de Máquinas e Acessórios Ltda – ME, Comp Tecnologia Ltda – ME e Amazon Refrigeração Ltda – ME.

(...) está vinculado ao **Programa Brigadas Escolares** – Defesa Civil na Escola.

(...) **Licença Sanitária** nº 110/2018, com validade até 14/05/2020.

A **Avaliação Interna do Curso**, à fl. 298, encontra-se descrita nos quadros abaixo:

ANO LETIVO	2013 1º semestre				2013 2º semestre				2014 1º semestre				2014 2º semestre				2015 1º semestre				2015 2º semestre			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
SEMESTRE																								
MATRICULADOS	36	23	18	19	50	34	22	13	40	26	29	20	48	29	18	28	43	32	24	19	52	16	26	16
DESISTENTES	04	01	01	-	13	03	02	01	12	07	02	-	14	06	-	01	28	08	03	02	20	02	03	01
TRANSFERIDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REPROVADOS	03	04	04	-	06	01	-	-	02	01	-	-	04	-	01	01	01	02	05	-	04	-	01	-
APROVADOS	29	18	13	19	31	30	20	12	26	18	27	20	30	23	17	26	14	22	16	17	28	14	22	15

ANO LETIVO	2016 1º semestre				2016 2º semestre				2017 1º semestre				2017 2º semestre			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
SEMESTRE																
MATRICULADOS	43	24	13	23	52	30	21	12	34	22	28	11	-	30	19	24
DESISTENTES	06	01	01	-	25	06	06	-	-	-	-	-	-	-	01	-
TRANSFERIDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REPROVADOS	11	03	01	-	03	01	04	-	06	03	04	-	-	04	-	-
APROVADOS	26	20	11	23	24	23	11	12	28	19	24	11	-	26	18	24



PROCESSO N° 773/18

A Chefia do NRE de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 24/05/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 308)

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, à fl. 277, é parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas, bem como a coordenação de curso, de estágio e o corpo docente, às fls. 293 e 294, habilitados para as disciplinas indicadas e para as respectivas funções, conforme o disposto nos incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13 – CEE/PR.

O Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade.

A direção encaminhou, em 18/09/18, um planejamento de ações para combater à evasão escolar:

(...) A aula inaugural é feita em todo início de semestre (...) O objetivo deste evento é situar os alunos a respeito das características do CEEP, os seus direitos e deveres, (...) metodologia de trabalho, avaliação, frequência e os prejuízos que as faltas podem acarretar e, também, a importância e obrigatoriedade do estágio.

(...) A equipe pedagógica faz um controle das faltas dos alunos (...). Caso ele não esteja frequentando é feito contato para verificação do motivo das faltas.

(...) Quando há falta de docentes logo no início do semestre, por falta de contratação, o coordenador e/ou equipe pedagógica, ministra o conteúdo referente a disciplina (...) para que os alunos, principalmente dos 1ºs semestres, não fiquem sem aula, o que causa desmotivação e conseqüentemente desistência.

(...) A reformulação da Matriz Curricular, alinhada às necessidades atuais do mercado e às expectativas do educando, auxilia a permanência do aluno no Curso.

(...) Palestras e visitas técnicas, projetos específicos para o Curso, (...) revisão de conteúdos, quando necessário, (...) implementação da prática e dinâmica escolar. (fls. 320 à 323)

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO Nº 773/18

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1392 horas, mais 150 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1542 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 semestres letivos, 45 vagas, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 30/09/18 a 30/09/23, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. Também, monitorar os índices de alunos desistentes, apresentados no quadro de Avaliação do Curso, e as medidas que estão sendo tomadas.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 773/18

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 18 de outubro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP